COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 40/2025
AUTORIA: VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. TÍTULO DE CIDADANIA. REGIMENTO INTERNO. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL. JUSTIFICATIVA ANEXA. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 40/2025 dispõe sobre a concessão de título de cidadania natalense ao Senhor Raimundo Deosdete Soares de Lima, conhecido como Raí Saia Rodada, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Natal.

Justificativa anexa, contendo informações bibliográficas e razões para concessão da honraria.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a despeito da forma adotada na proposição, tem-se seu perfeito amoldamento ao previsto no 161, inciso V, conjugado com o artigo 166, inciso V e artigo 177, todos do Regimento Interno desta Casa. Sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado para o fim almejado.

In meritis, urge destacar que a proposta em apreço é acompanhada de justificativa pertinente, que fundamenta o entendimento pelo cabimento da homenagem, uma vez que a pessoa homenageada é comprovadamente idônea e merecedora da referida homenagem.

Deste modo,não verificando nenhum óbice à concessão da honraria pretendida, outra não poderia ser a conclusão senão pela legalidade do PDL em apreço.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 040/2025, portanto, **voto favorável** à proposição.

Natal/RN, 02 de Dezembro de 2025.

PRETO AQUINO

Vereador Relator